

LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2013

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013,

“Dispõe sobre doação de terreno para Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, alterando o prazo de execução do objeto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 585/1999, de 13 de dezembro de 1999, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para conclusão do objeto determinado no Art. 2º da Lei nº 585/1999, de 13 de dezembro de 1999, com início a partir da publicação do presente Lei.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins,
aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

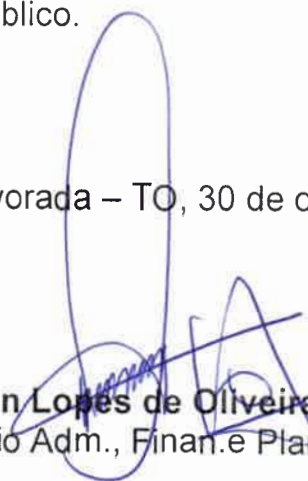


José George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.072/2013**, a qual "Dispõe sobre doação de terreno para Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, alterando o prazo de execução do objeto e dá outras providências". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 30 de outubro de 2013.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan.e Planej.